



Processo nº: 0011647-20.2023.8.16.7000

### Fiscalização

Serventia Correcionada: VARA CRIMINAL DE CAMBÉ - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

### DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1INFORMAÇÕES GERAIS</b>
<b>1.1Juiz Titular//Juíza Titular:</b>  Nome do Funcionário/Servidor: Jessica Valeria Catabriga Guarnier Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2009-06-18 00:00:00.0
<b>1.1.1Data em que assumiu:</b>
<b>1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:</b>
<b>1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta</b>
<b>1.3.1Data em que assumiu:</b>
<b>2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA</b>
<b>2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:</b>  Nome do Funcionário/Servidor: GUSTAVO VACILE MARTINEZ CHIRNEV Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-03-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14107
<b>2.2Relação de Analistas Judiciários:</b>



<b>2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:</b>
<b>2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:</b>
<b>2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:</b>
<b>2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):</b>
<b>2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivanía privada):</b>
<b>2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivanía é adequado?</b> Sim
<b>3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO</b>
<b>3.1Relação de Assistentes:</b>
<b>3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:</b>
<b>3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:</b>
<b>4CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b> * O Anexo C foi juntado na seq. 5. 1 da movimentação deste expediente;  * Foi informado a composição com: 1 Chefe de Secretaria/Técnico Judiciário; 1 Supervisor/Técnico Judiciário; 5 Técnico Judiciário; 3 Estagiários; 1 Funcionário cedido de outro órgão;  * Totalizam 7 servidores do quadro à disposição da secretaria;  * No Gabinete do Juiz(iza) constam: 3 Assistentes; 2 Estagiários;  * O QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2020, 2021 e 2022 (vigente) prevê para unidade judicial: 4 servidores na secretaria; 4 no gabinete; total de 8 servidores/comissionados.



\* Encontra-se com o excedente de 2 servidores, sem computar o funcionário cedido.

### Determinações Gerais

## CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>TIPO DE UNIDADE JUDICIAL</b> Comarca de Entrância Final Foro Regional da Comarca da Região Metropolitana de Londrina competências: criminal; tribunal do júri; execução fechado e semiaberto; execução aberto; corregedoria dos presídios; execução de acordo de não persecução penal; execução de pena de multa.
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b> 2536
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 18931
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 144
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b> 421
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Procedimentos Investigatórios:</b> 53, 00
<b>1.1.2.2 Distribuição de Processos:</b> 15, 31
<b>1.1.2.3 Distribuição de Pedidos Incidentais:</b> 38, 36
<b>1.1.2.4 Distribuição de Cartas Precatórias//Fiscalização:</b> 3, 75
<b>1.1.2.5 Arquivamento de Processos:</b> 25, 86



<b>1.2 REMESSA</b>
<b>1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam: 31 para Alegações Finais desde 12/9/2023; 123 para Manifestação desde 23/10/2023; 16 para Contrarrazões desde 23/10/2023. * Comunicar os excessos de prazo ao juízo, para análise e adoção das medidas pertinentes. Providenciar.
<b>1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 2 autos em carga à Delegacia de Polícia desde 5/8/2022. * Os procedimentos investigatórios remanescentes tramitam de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e são recebidos pela secretaria apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. * O controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa offline apenas, conforme o CNFJ. * Cobrar a imediata devolução dos autos. Regularizar.
<b>1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b> Sim
<b>2 ANDAMENTO</b>
<b>2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 553 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 14/9/2023, autos 0000028- 70. 2023. 8. 16. 0056, com prioridade de julgamento. * Totalizam 49 autos paralisados há mais de 100 dias. * Constam 10 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 21/9/2023, autos 0006847- 91. 2021. 8. 16. 0056. * Analisar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
<b>2.2 As Citações e Intimações?</b> Sim
<b>2.3 As Análises de Juntadas?</b> Sim
<b>2.4 Os Demais Cumprimentos?</b> Sim
<b>2.5 Os Mandados?</b> Sim



<b>2.6 As Cartas Precatórias?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Constan: - 7 cartas aguardando análise de retorno; - 16 cartas expedidas com prazos vencidos; - 24cartas recebidas com prazos vencidos; * Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, bem como dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.
<b>3 AUDIÊNCIA</b>
<b>3.1 Total Realizadas:</b> 2248
<b>3.2 Canceladas:</b> 202
<b>3.3 Negativas:</b> 0
<b>3.4 Redesignadas:</b> 278
<b>3.5 Pessoas Ouvidas:</b> 5265
<b>3.6 Pauta de Audiência da Vara:</b> 2024-02-22 00:00:00.0
<b>3.7 Pauta de Audiência de Preso:</b> 2024-01-26 00:00:00.0
<b>4 CONCLUSÃO</b>
<b>4.1 Quantidade de Autos Conclusos:</b> 92
<b>4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b> 2023-11-01 00:00:00.0
<b>5 SUSPENSÃO</b>
<b>5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b> Não



**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 5 autos sem os registros da data final da suspensão. \* A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema. \* Conforme determinação do § 2º do art. 630, deverá ser cadastrado obrigatoriamente o prazo, por exemplo: no caso do art. 366 do CPP, o prazo da prescrição; no exame de insanidade mental, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança ao IML; na medida protetiva, cadastrar como "outra determinação judicial, com o prazo determinado pelo juízo e, se não houver, colocar 180 dias, para revisão da medida. Regularizar.

**6 DEPÓSITO JUDICIAL**

**6.1 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam depósitos no Banco do Brasil, por exemplo, autos 0001745- 45. 2008. 8. 16. 0056, entre outros; \* Constam depósitos no Banco Itaú, por exemplo, autos 0; \* A regularização das contas, com a remessa dos valores do Banco do Brasil à Caixa Econômica Federal, banco oficial para o recolhimento dos valores, foi determinado na correição anterior. A falta de cumprimento deverá ser justificada pela secretaria. Renovase a determinação. Regularizar.

**6.2 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?**

Sim

**6.3 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:**

442

**6.4 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado:**

406

**7 PRISÃO**

**7.1 Total de prisões ativas por Réus:**

246

**7.2 Total de prisões ativas por Autos:**

254

**7.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Pela diferença dos números dos itens 7. 2 e 7. 1, analisar as prisões e corrigir as duplicidade de prisões nos incidentes e nos processos. As prisões tem que estar vinculadas apenas aos autos principais, quando os mesmos estiverem à disposição do juízo. \* Prisão em flagrante nos autos 0000066- 48. 2024. 8. 16. 0056, datada de 5/1/2024, tendo sido cumprida a preventiva em 6/1/2024,



mas o tipo não foi atualizado no sistema. \* O mesmo ocorre com a prisão temporária nos autos 0003704- 60. 2022. 8. 16. 0056, datada de 14/11/2023, tendo sido prorrogada em 13/12/2023, tendo decorrido o prazo, sem a anotação da conversão ou da extinção do decreto prisional. \* A prisão preventiva nos autos 0003482- 58. 2023. 8. 16. 0056, datada de 5/5/2023, tendo o réu sido condenado em 3/10/2023, porém não houve a alteração do tipo para condenatória. \* Levantar todas as prisões ativas no Sistema Projudi, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, em condenatórias (sem trânsito em julgado) e em condenatórias definitivas (com trânsito em julgado), se for o caso. \* Revisar as prisões preventivas a cada 90 dias, como determina o art. 316 do CPP. \* As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constrictos à disposição do juízo. Regularizar.

**7.4 Os Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura estão regulares?:**

Sim

**7.5 Está regular a Publicação no BNMP?**

Sim

**7.6 Está regular o cadastro das Monitorações Eletrônicas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 27 autos com monitorações eletrônicas vencidas desde 16/6/2021. \* Regularizar imediatamente.

**8 CUMPRIMENTO DE MEDIDAS**

**8.1 Total de Cumprimentos em Atraso:**

307

**8.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:**

2

**8.3 O cadastro das Medidas está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Diante da informação do item 8. 2 acima. \* Não constam medidas protetivas ativas, o que deverá ser justificado pela secretaria. \* Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. \* No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo Sistema Projudi, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. Regularizar.

**8.4 Controla as Medidas no sistema?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Diante da informação do item 8. 1 acima. \* Renovase a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi. \* Vincular,



obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. \* Cobrar com frequência as informações do Conselho da Comunidade, com a inserção dos documentos no sistema. Regularizar.

## 9 APREENSÃO

### 9.1 Total de Apreensões Não Encerradas:

2527

### 9.2 Armas Não Remetidas:

127

### 9.3 Entorpecentes Não Destruídos:

299

### 9.4 Valores Não Destinados:

9

### 9.5 Veículos Não Destinados:

97

### 9.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri):

7

### 9.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:

0

### 9.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:

1046. \* O cadastro das apreensões no SNGB de forma completa, isentará a secretaria da correção deste item. Providenciar.

### 9.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB):

\* O SNGB deve ser utilizado, com o cadastramento de todas as apreensões à disposição do juízo, sem as determinações das destinações.

### 9.10. Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Total de Registros:

4986. \* Devem ser mantidas atualizadas as baixas no SNBA.

### 9.11 Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Situação A Definir:

2244. \* Devem ser mantidas atualizadas as baixas no SNBA.

### 9.12 As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados?

Sim com Observação

### Determinação / Recomendação:

\* Segundo informações da secretaria no Anexo C, constam 5 cofres com as armas remanescentes.





Os demais objetos estão na sala de apreensões, devidamente identificados com etiquetas do Sistema Projudi. \* Padronizar o cadastro da Localização Interna, destacandose inicialmente o FÓRUM [ . . . ], para as armas remanescentes, ou a SESP [ . . . ], para as que estão em poder da autoridade policial e no Instituto de Criminalística, o que facilitará o controle pela unidade judicial e pelos demais usuários o sistema. Providenciar.

## 10 CUSTAS//MULTA//PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA

### 10.1 As Multas do Fupen estão regulares?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constan: uma multa Fupen quitada e pendente de juntada de quitação; 46 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação. Regularizar imediatamente.

### 10.2 As Prestações Pecuniárias estão regulares?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constan 20 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso. Regularizar imediatamente.

### 10.3 As Custas são Cobradas nos Autos Principais?

Sim com Observação

#### Determinação / Recomendação:

\* Constatado nos autos 0006299- 03. 2020. 8. 16. 0056, seq. 208 e segs.

## 11 CADASTRO DOS AUTOS

### 11.1 Do Procedimento Investigatório está regular?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Analisado apenas o cadastramento: \* Citase, como exemplo, procedimento investigatório 0011410- 60. 2023. 8. 16. 0056 no cadastro das partes, não constam documentos da vítima, nem o CPF do indiciado, a serem supridos - tratase de estupro de vulnerável o inquérito está devidamente com sigilo médio porém, não consta a prioridade de julgamento, a ser regularizada agrava- se pelo fato da vítima ser menor de idade (criança) e de não estar como "protegida", a ser imediatamente corrigida. \* Levantar todos os feitos (IPes - processos - medidas - CPs) e cadastrar as crianças e adolescentes vítimas e testemunhas como protegidas, conforme determina a Lei nº 13. 431//2017, com prioridade de julgamento e sigilo médio o cadastro deve ser completo e não somente com as iniciais, como verificado em vários autos, pois o sistema fará a proteção dos dados. \* Ainda que o indiciado não esteja cadastrado (a apurar), se trate de carta precatória, de produção antecipada de provas ou de processo, devem tramitar obrigatoriamente em segredo de justiça e com prioridade de julgamento, observadas as regularizações dos cadastros das partes acima citadas.

\* Outro exemplo, procedimento investigatório 0000263- 03. 2024. 8. 16. 0056 tratase de violência doméstica e familiar contra mulher o assunto deverá ser atualizado - não está com a prioridade de



Julgamento, o que deverá ser suprido no cadastro das partes, não consta o CPF da vítima consta medida protetiva 0008803- 43. 2023. 8. 16. 0034, apensada e ativa nesse expediente, foram concedidas medidas protetivas ao agressor, conforme respeitável decisão de seq. 16. 1, datada de 12/1/2024, que não estão cadastradas na capa da medida para fiscalização, o que deverá ser suprido constam a Declaração de Medida Protetiva de Urgência da Sesp/PR e o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, documentos obrigatórios. \* Levantar todos os casos semelhantes (IPes - processos - medidas - CPs) e providenciar a imediata regularização. Providenciar.

#### 11.2 Do Processo Criminal está regular?

Sim com Observação

##### Determinação / Recomendação:

\* Analisado apenas o cadastro: autos 0000051- 56. 1999. 8. 16. 0056, que é a distribuição mais antiga datada de 20/4/1999. A classe e o assunto estão atualizados. O cadastro das partes está com os dados básicos. Os registros da prisão e da soltura estão corretos. A denúncia e a sentença estão cadastradas na capa dos autos. Foi digitalizado em 29/4/2015, com documentos individualizados, com as respectivas taxinomias, inseridos na mov. 1. Está em grau de recurso.

#### 11.3 O cadastro das Partes está regular?

Não

##### Determinação / Recomendação:

\* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 16 sem o RG//NCI; e 291 sem o CPF. \* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. \* O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. \* Essa observações constaram nas atas anteriores e a falta de cumprimento deverá ser justificada pela secretaria. Regularizar.

#### 11.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

#### 11.5 Os autos são Arquivados de forma Célere?

Não

##### Determinação / Recomendação:

\* Citase, como exemplo, autos 0014764- 35. 2019. 8. 16. 0056, que o trânsito em julgado está datado de 25/8/2021 e o arquivamento se deu apenas em 27/02/2023. Os autos foram reativados em 10/11/2023 para regularização das apreensões. \* Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os autos não permaneçam na estatística da unidade judicial como feitos em andamento. Providenciar.

#### 12 CONCLUSÕES FINAIS

##### 12.1-Observações

\* O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - Sicc está encerrado.

\* O Sicc não deverá mais ser utilizado, para movimentação ou para carga dos autos físicos. No caso



da retirada dos autos físicos, a secretaria deverá lavrar o termo no word, com o número do processo e das folhas, o prazo, a data da carga, a assinatura e a documentação de quem retirar, além da identificação do servidor/estagiário que formalizou a carga. Na devolução, o termo deverá ser juntado nos autos físicos, com o retorno ao arquivo.

## 12.2-Determinações Gerais

### TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b> 11
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 221
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 7
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b> 1
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Processos:</b> 0, 17
<b>1.1.2.2 Arquivamento de Processos:</b> 0, 83
<b>1.2 REMESSA</b>
<b>1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b> Sim
<b>1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b> Sim
<b>2 ANDAMENTO</b>



<b>2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?</b> Não  <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 4 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 8/11/2023, autos 0009052-25. 2023. 8. 16. 0056. * Constam os autos 0003772- 78. 2020. 8. 16. 0056, aguardando cumprimento de decisão judícia desde 22/11/2022, l por mais de 5 (cinco) dias. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
<b>2.2 As Citações e Intimações?</b> Sim
<b>2.3 As Análises de Juntadas?</b> Sim
<b>2.4 Os Demais Cumprimentos?</b> Não  <b>Determinação / Recomendação:</b> * Consta uma para expedir, guia de recolhimento desde 28/3/2022. * Dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
<b>2.5 Os Mandados?</b> Sim
<b>2.6 As Cartas Precatórias?</b> Sim
<b>3 AUDIÊNCIA</b>
<b>3.1 Total Realizadas:</b> 87
<b>3.2 Canceladas:</b> 18
<b>3.3 Negativas:</b> 0
<b>3.4 Redesignadas:</b> 34
<b>3.5 Pessoas Ouvidas:</b> 173
<b>3.6 Pauta da Sessão:</b>



0
<b>3.7 Pauta da Sessão de Preso:</b>
0
<b>4 CONCLUSÃO</b>
<b>4.1 Quantidade de Autos Concluídos:</b>
0
<b>4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b>
0
<b>5 SUSPENSÃO</b>
<b>5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b>
Sim
<b>6 PRISÃO</b>
<b>6.1 Total de prisões ativas por Réus:</b>
4
<b>6.2 Total de prisões ativas por Autos:</b>
4
<b>6.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?</b>
Sim
<b>6.4 Está regular a Publicação no BNMP?</b>
Sim
<b>7 APREENSÃO</b>
<b>7.1 Total de Apreensões Não Encerradas:</b>
31
<b>7.2 Armas Não Remetidas:</b>
2
<b>7.3 Entorpecentes Não Destruídos:</b>
0
<b>7.4 Valores Não Destinados:</b>



0
<b>7.5 Veículos Não Destinados:</b>
0
<b>7.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente as do Júri):</b>
2
<b>7.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:</b>
0
<b>7.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:</b>
3. * O cadastro das apreensões no SNGB de forma completa, isentará a secretaria da correção deste item. Providenciar.
<b>7.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB):</b>
* O SNGB deve ser utilizado, com o cadastramento de todas as apreensões à disposição do juízo, sem as determinações das destinações.
<b>8 CADASTRO DOS AUTOS</b>
<b>8.1 O Cadastro da Pronúncia Está Regular na Capa dos Autos?</b>
Sim
<b>8.2 O cadastro das Partes está regular?</b>
Sim
<b>8.3 Todos os autos arquivados estão com as baixas?</b>
Sim
<b>8.4 Autuação de Guia de Recolhimento Está Regular?</b>
Sim
<b>9 JÚRI</b>
<b>9.1 As Listas dos Termos de Alistamento de Jurados estão regulares?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b>
* Citase, como exemplo, a listagens do ano 2024, que a provisória e a definitiva foram editadas no dia 13/12/2023. * O Código de Processo Penal CPP determina que a ata provisória seja publicada até o dia 10 de outubro e a ata definitiva no dia 10 de novembro. * Ressalta-se que, no período correccionado, apenas as listagens do ano 2022 obedeceram os prazos determinados. * Cumprir o art. 426 e § 1º do CPP, em relação às listagens provisória e definitiva respectivamente. Providenciar.



<b>9.2 Faz o Sorteio das Reuniões no Sistema Projudi?</b>
Sim
<b>9.3 Junta as Atas e Demais Documentos das Sessões?</b>
Sim
<b>10 CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b>

#### EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>TIPO DE UNIDADE JUDICIAL</b> Apontado na competência criminal.
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b> 110
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 32
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 1
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b> 2
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Execução:</b> 1, 50
<b>1.1.2.2 Arquivamento de Execução:</b> 0, 56
<b>1.2 REMESSA</b>



<b>1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b> Sim
<b>1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b> Prejudicado
<b>2 ANDAMENTO</b>
<b>2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 2 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 27/11/2023, autos 0002693- 30. 2018. 8. 16. 0090. * Dar imediato andamento. Regularizar.
<b>2.2 As Citações e Intimações?</b> Sim
<b>2.3 As Análises de Juntadas?</b> Sim
<b>2.4 Os Demais Cumprimentos?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 3 para expedir, por exemplo, mandados desde 28/9/2023. * Dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
<b>2.5 Os Mandados?</b> Sim
<b>2.6 As Cartas Precatórias?</b> Sim
<b>3 AUDIÊNCIA</b>
<b>3.1 Total Realizadas:</b> 101
<b>3.2 Canceladas:</b> 9
<b>3.3 Negativas:</b> 2





<b>3.4 Redesignadas:</b>
2
<b>3.5 Pessoas Ouvidas:</b>
97
<b>3.6 Pauta de Audiência da Vara:</b>
0
<b>4 CONCLUSÃO</b>
<b>4.1 Quantidade de Autos Concluídos:</b>
27
<b>4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b>
09/01/2024
<b>5 SUSPENSÃO</b>
<b>5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b>
Sim
<b>6 PRISÃO</b>
<b>6.1 Total de Prisões Ativas:</b>
5
<b>6.2 Regime Fechado:</b>
12
<b>6.3 Regime Semiaberto:</b>
89
<b>6.4 Regime Semiaberto Harmonizado Com Monitoração Eletrônica:</b>
46
<b>6.5 Regime Semiaberto Harmonizado Sem Monitoração Eletrônica:</b>
43
<b>6.6 Prisão Domiciliar</b>
1
<b>6.7 Internação em Medida de Segurança:</b>
0



<b>6.8 Outras:</b> 4
<b>6.9 Foragido:</b> 0
<b>6.10 Cadastro da Prisão Está Regular?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Não constam fugas, o que deverá ser conferido pela secretaria. * Constam 4 regimes abertos ativos nesta competência. * Levantar todas as execuções, dando baixa nas condições ou remetendo à devida competência. Regularizar.
<b>6.11 Está regular a Publicação no BNMP?</b> Sim
<b>7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO</b>
<b>7.1 Total de Cumprimentos em Atraso:</b> 99
<b>7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:</b> 272 medidas não cumpridas.
<b>7.3 O cadastro das Medidas está regular?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 89 condenados cumprindo regime semiaberto e somente 61 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Tratase de execução de pena em regime fechado e semiaberto, devendo as 13 de regime aberto serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. `Providenciar.
<b>7.4 Controla as medidas no sistema?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Diante das informações dos itens 7. 1 e 7. 2 acima. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeterseá a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.
<b>7.5 A Prestação Pecuniária está regular?</b> Não



<b>Determinação / Recomendação:</b> * Consta apenas uma prestação pecuniária em atraso. * Regularizar.
<b>8 CADASTRO</b>
<b>8.1 O Cadastro das Partes está regular?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Total de execuções ativas com os registros irregulares dos polos passivos: 2 sem o RG//NCI; e 5 sem o CPF. Regularizar.
<b>8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Citamse, como exemplos: Execução 00, sem regime atual, entre várias outras; Execução 0009186- 33. 2015. 8. 16. 0056 , com regime aberto, entre outras. * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar.
<b>8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Total de 5 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc. ), por exemplo, execução 4000032- 34. 2023. 8. 16. 0090 , que também não consta o regime. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.
<b>8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?</b> Sim
<b>9 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA</b>
<b>9.1 Inconsistências</b> * Pendentes de encerramento = 1.  * Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.
<b>9.2 Pendências:</b> * Total de 14:  - Progressão para Aberto = 6;

- Livramento Condicional = 7;
- Término de Pena = 1.
* Regularizar imediatamente e manter controle constante.
<b>10 CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b> * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

#### EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b> 648
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 506
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 0
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b> 9
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Execução:</b> 10, 69
<b>1.1.2.2 Arquivamento de Execução:</b> 12, 69



## 1.2 REMESSA

### 1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Sim

### 1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Prejudicado

## 2 ANDAMENTO

### 2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constam 20 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 27/6/2023, autos 4000116- 11. 2021. 8. 16. 0056. \* Analisar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

### 2.2 As Citações e Intimações?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constam 81 aguardando análise de decurso de prazo desde 18/4/2023, autos 4000025- 18. 2021. 8. 16. 0056. \* Ainda, 2 execuções para conferir as intimações desde 25/8/2023, autos 4000029- 84. 2023. 8. 16. 0056. \* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

### 2.3 As Análises de Juntadas?

Sim

### 2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constam: 9 para expedir, por exemplo, agravo - diligências desde 4/5/2023; um com urgência; um decurso de prazo, intimação desde 11/7/2023. \* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

### 2.5 Os Mandados?

Sim

### 2.6 As Cartas Precatórias?

Sim

## 3 AUDIÊNCIA



<b>3.1 Total Realizadas:</b> 714
<b>3.2 Canceladas:</b> 163
<b>3.3 Negativas:</b> 259
<b>3.4 Redesignadas:</b> 16
<b>3.5 Pessoas Ouvidas:</b> 603
<b>3.6 Pauta de Audiência da Vara:</b> 2024-02-15 00:00:00.0
<b>4 CONCLUSÃO</b>
<b>4.1 Quantidade de Autos Concluídos:</b> 0
<b>4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b>
<b>5 SUSPENSÃO</b>
<b>5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 2 execuções sem os registros da data final da suspensão. * A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos obrigatoriamente cadastrados no sistema. Regularizar.
<b>6 PRISÃO</b>
<b>6.1 Total de Prisões Ativas:</b> 1
<b>6.2 Foragido:</b> 0



**6.3 Está regular a Publicação no BNMP?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 3 alvarás de soltura publicados no Seeu e sem os cumprimentos até a presente data, por exemplo, execução 0037754- 54. 2016. 8. 16. 0014 desde 2/2/2021. \* Regularizar os cumprimentos imediatamente, consultando regularmente os relatórios do sistema. Providenciar.

**7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO**

**7.1 Total de Cumprimentos em Atraso:**

504

**7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:**

27

**7.3 O cadastro das Medidas está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Diante da informação do item 7. 2 acima. \* Constam 519 condenados cumprindo regime aberto e somente 330 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. \* Tratase de execução de pena em regime aberto, devendo as 19 de regime semiaberto serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. \* Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Providenciar.

**7.4 Controla as Medidas no Seeu?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Diante da informação do item 7. 1 acima. \* Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. \* Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeterseá a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. \* Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.

**7.5 A Prestação Pecuniária está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 63 prestações pecuniárias em atraso. \* Regularizar imediatamente. \* Manter controle rigoroso. Providenciar.

**8 CADASTRO**

**8.1 O Cadastro das Partes está regular?**

Não



**Determinação / Recomendação:**

\* Constam inúmeras execuções ativas com os registros irregulares dos polos passivos, tanto do RG//NCI, quanto do CPF. Regularizar.

**8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Citamse, como exemplos: Execução 4000125- 02. 2023. 8. 16. 0056 sem regime atual, entre várias outras; Execução 4000025- 18. 2021. 8. 16. 0056 com regime fechado, entre outras; Execução 0000870- 55. 2020. 8. 16. 0056 com regime semiaberto, entre inúmeras outras. \* Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar.

**8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Total de 19 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc. ), por exemplo, execução 4000002- 67. 2024. 8. 16. 0056, que também não consta o regime. \* Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

**8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?**

Sim

**9 FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO**

**9.1 Ativos:**

Prejudicado.

**9.2 Cumprimentos Atrasados:**

Prejudicado.

**9.3 Não Cumpridas:**

Prejudicado.

**9.4 Arquivados Com Baixas:**

Prejudicado.

**9.5 Arquivados Sem Baixas:**

Prejudicado.

**9.6 A situação está regular?**

Prejudicado

**9.7 Havendo transferência do local de fiscalização, comunicase o fato ao juízo da ação**





**penal, remetendo os autos no prazo exíguo?**

Prejudicado

**9.8 Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo da ação penal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?**

Prejudicado

## **10 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA**

### **10.1 Inconsistências**

\* Total de 52:

- Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal = 3;
- Pendentes de encerramento = 49.

\* Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.

### **10.2 Pendências:**

\* Total de 56:

- Progressão para Aberto = 4;
- Término de Pena = 49;
- Prescrição Executória = 3.

\* Regularizar imediatamente e manter controle constante.

## **11 CONCLUSÕES FINAIS**

### **Observações**

### **Determinações Gerais**

\* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

## **CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS**

**QUESTÃO / RESPOSTA**



<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b>
6
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b>
42
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b>
0
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b>
0
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Feitos:</b>
0, 31
<b>1.1.2.2 Arquivamento de Feitos:</b>
0, 28
<b>1.2 REMESSA</b>
<b>1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b>
Sim
<b>1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b>
* Constam 4 Centro de Apoio Financeiro do TJPR desde 14/8/2023. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
<b>2 ANDAMENTO</b>
<b>2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?</b>
Sim
<b>2.2 As Citações e Intimações?</b>
Sim



**2.3 As Análises de Juntadas?**

Sim

**2.4 Os Demais Cumprimentos?**

Sim

**2.5 Os Mandados?**

Sim

**2.6 As Cartas Precatórias?**

Sim

**3 CONCLUSÃO**

**3.1 Quantidade de Autos Concluídos:**

0

**3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:**

0

**4 SUSPENSÃO**

**4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?**

Sim

**5 CONSELHO DA COMUNIDADE**

**5.1 O Conselho da Comunidade está regularizado?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Processo 0000506- 59. 2015. 8. 16. 0056.

**5.2 As Contas Bancárias estão de acordo com a INC 1//2014?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam apenas 2 contas registradas no Sistema Projudi, corroboradas pelas informações da certidão encaminhada pela secretaria. \* O art. 7º da Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, determina a manutenção de 3 contas bancárias, uma para despesas administrativas, outra para projetos e a terceira para despesas gerais. Providenciar imediatamente.

**5.3 As Prestação de Contas são trimestrais e estão em dia?**

Sim com Observação



**Determinação / Recomendação:**

Processo 0010183- 35. 2023. 8. 16. 0056 (Outubro / Novembro / Dezembro / 2023).

**5.4 O Cadastro dos Funcionários Custeados pelo Conselho está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Na certidão encaminhada pela secretaria, constam uma psicóloga e 4 estagiários, o que não está registrado no sistema. \* Cadastrar e manter atualizados os registros dos funcionários no Sistema Projudi. Regularizar.

**5.5 Auxiliam nas Apresentações em Juízo?**

Sim

**5.6 Procedem à Juntada dos Comproventes no Sistema Projudi?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Os comprovantes de cumprimentos deverão ser juntados, pelos funcionários do Conselho da Comunidade, diretamente no Sistema Projudi, conforme previsão do § 1º do art. 1. 156 do CNFJ. Providenciar.

**6 UNIDADE PRISIONAL**

**6.1. As Visitas às Unidades Prisionais estão regulares?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Setembro de 2023.

**7 AUTOS**

**7.1 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?**

Sim

**8 CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

**Determinações Gerais**

**EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA**

**QUESTÃO / RESPOSTA**



<b>EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL</b>
<b>1 ESTATÍSTICAS E REMESSAS:</b>
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b> 46
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 89
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 0
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b> 10
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Feitos:</b> 3, 56
<b>1.1.2.2 Arquivamento de Feitos:</b> 2, 47
<b>1.2 REMESSA</b>
<b>1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b> Sim
<b>1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b> Sim
<b>2 ANDAMENTO</b>
<b>2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 29 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 15/5/2023, autos



0003116- 19. 2023. 8. 16. 0056. * Totalizam 14 processos paralisados há mais de 100 dias. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
<b>2.2 As Citações e Intimações?</b> Sim
<b>2.3 As Análises de Juntadas?</b> Sim
<b>2.4 Os Demais Cumprimentos?</b> Sim
<b>2.5 Os Mandados?</b> Não  <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 2 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 30/10/2023, autos 0006846- 72. 2022. 8. 16. 0056. Regularizar.
<b>2.6 As Cartas Precatórias?</b> Não  <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam: - 4 cartas cartas expedidas com prazos vencidos; - 2 cartas recebidas com prazos vencidos. * Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, bem como dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.
<b>3 CONCLUSÃO</b>
<b>3.1 Quantidade de Autos Concluídos:</b> 0
<b>3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b> 0
<b>4 SUSPENSÃO</b>
<b>4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b> Sim
<b>5 CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES</b>
<b>5.1 Prestação Pecuniária em Atraso:</b> 2. Regularizar.



**5.2 O cadastro das Medidas está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Medidas sem Cumprimentos Gerados = 54. \* Constam, ainda, 46 execuções em andamento e 35 condições ativas no sistema, o que deverá ser analisado pela secretaria. \* Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Providenciar.

**5.3 Controla as medidas no sistema?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Cumprimentos em Atraso = 29. \* A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.

**6 CADASTRO**

**6.1 O cadastro das Partes está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Total de execuções ativas com os registros irregulares dos polos passivos: 2 sem o RG//NCI; e 7 sem o CPF. Regularizar.

**6.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?**

Sim

**EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA**

**7.1.1 QUANTIDADE**

**7.1.1.1 Autos Ativos:**

0

**7.1.1.2 Autos Arquivados:**

0

**7.1.1.3 Autos em Instância Superior:**

0

**7.1.1.4 Autos Suspensos:**

0

**7.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO**



<b>7.1.2.1 Distribuição de Feitos:</b>
0
<b>7.1.2.2 Arquivamento de Feitos:</b>
0
<b>7.2 REMESSA</b>
<b>7.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b>
Prejudicado
<b>7.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b>
Prejudicado
<b>8 ANDAMENTO</b>
<b>8.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?</b>
Prejudicado
<b>8.2 As Citações e Intimações?</b>
Prejudicado
<b>8.3 As Análises de Juntadas?</b>
Prejudicado
<b>8.4 Os Demais Cumprimentos?</b>
Prejudicado
<b>8.5 Os Mandados?</b>
Prejudicado
<b>8.6 As Cartas Precatórias?</b>
Prejudicado
<b>9 CONCLUSÃO</b>
<b>9.1 Quantidade de Autos Conclusos:</b>
0
<b>9.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b>
0
<b>10 SUSPENSÃO</b>





<b>10.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b> Prejudicado
<b>11 CUMPRIMENTO</b>
<b>11.1 Prestação Pecuniária em Atraso:</b> 0
<b>11.2 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:</b> Prejudicado
<b>11.3 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?</b> Prejudicado
<b>11.4 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:</b> 0
<b>11.5 Quantidade de Levantamentos feitos no período correcionado:</b> 0
<b>12 CADASTRO</b>
<b>12.1 O cadastro das Partes está regular?</b> Prejudicado
<b>12.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?</b> Prejudicado
<b>13 CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b>

#### APONTAMENTOS FINAIS

<b>Observações:</b>
1. Novamente, foram constatados inúmeros autos paralisados e sem os cumprimentos em todas as competências afetas à unidade judicial.



1. 1. Ressalta-se que persistem várias determinações apontadas na correição anterior (autos 0007643- 08. 2021. 8. 16. 7000), por exemplo: o prazo final obrigatório das suspensões (arq. 23. 1); a atualização das prisões; a regularização das contas bancárias do Banco do Brasil para a CEF; o cadastramento obrigatório das crianças e dos adolescentes como "protegidas" e da prioridade de julgamento; o cadastro das medidas protetiva e de proteção na capa dos autos; o cadastramento do CPF dos polos passivos; a data limite para publicação dos termos de alistamento dos jurados; o cadastro e o controle dos cumprimentos das execuções penais, eventos e discrepância dos números; entre outros apontados nas respectivas abas.

1. 2. A secretaria deverá adotar as providências para restabelecer o andamento processual. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos.

1. 3. Atentar para que as análises de juntadas e retornos de conclusão não sejam feitas em lotes, sem as devidas análises e cumprimentos, a exceção de quando não houver nada a ser feito nos autos.

1. 4. Cuidar, ainda, para que as ordenações não sejam esquecidas, consultando-as constantemente.

2. A secretaria deverá regularizar os registros das prisões na competência Criminal no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados à disposição do juízo.

2. 1. Manter atualizadas as publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP.

3. Destaca-se do art. 5º da Lei nº 13. 431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência; e XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal; Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os feitos cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas ("protegida") e os documentos (nível de sigilo determinado pelo juízo). Cuidar com as publicações, os mandados e os editais. Essa determinação constou na ata da correição anterior. Observar as regularizações dos cadastros das partes, prevenindo-se da instauração de eventual procedimento por falta de cumprimento das determinações das leis, inclusive da LGPD.



3. 1. Ademais, deverá ser cumprido o Ofício- Circular nº 39, 12 de julho de 2023 - DCJ- DMAP, para que seja deliberado, preferencialmente na primeira decisão a ser proferida nos autos, sobre o nível de sigilo aplicável aos casos concretos, alterando- os quando necessário, vedando- se a remessa de recursos a este TJPR sem prévia decisão a respeito do sigilo aplicável ao caso concreto.

4. Ainda que o procedimento investigatório seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando- se as eventuais e necessárias retificações, por força do inciso I art. 670 CNFJ.

5. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários do Sistema Projudi e Seeu, em todas as áreas de atuação, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.

6. Atualizar constante os cadastros do Sistema Projudi, por exemplo, os assuntos e as classes processuais, a fim de que retratem a realidade dos relatórios da unidade judicial.

7. Por força do art. 797, §§ 1º, 2º e 3º, CNFJ, é de responsabilidade do representante do Ministério Público a consulta a sistemas conveniados (Siap), além da indicação de novo endereço para diligência, salvo a impossibilidade fundamentada de fazê- lo. Esgotadas as diligências que estiverem ao alcance do Ministério Público, a secretaria, havendo determinação judicial, promoverá buscas nos sistemas que a promotoria de justiça não tiver acesso. Obtido novo endereço, deverá ser expedido mandado, mandado compartilhado ou carta precatória, conforme o caso, independentemente de conclusão dos autos ou de nova ordem judicial.

8. Ressalvado o entendimento contrário do juízo, determinada a suspensão do processo decorrente de citação por edital, a secretaria fará a anotação no Sistema Projudi, devendo o prazo da suspensão corresponder ao da prescrição da pena em abstrato. Decorrido o interregno desse prazo, voltará a fluir o prazo prescricional a despeito do processo permanecer suspenso, devendo ser novamente anotado o prazo da suspensão no Sistema Projudi (art. 799, §§ 1º e 2º). O processo não deverá ser retirado da suspensão, tendo em vista que alterará o quantitativo da unidade judicial, voltando a ser contabilizado nas Metas do CNJ. Entendendo o juízo da necessidade de buscas de endereços, os autos poderão ser consultados e movimentados pelo MPPR, sem a necessidade da retirada da suspensão.

9. Novamente, ressalta- se que a classificação das unidades judiciais se dá pelo número de distribuição, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou da movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.



10. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a Decisão nº 6987240, do Corregedor- Geral da Justiça no SEI nº 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado no dia 5 de novembro de 2021 pelo Sistema Mensageiro, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido arquivo provisório.

11. Constatada uma quantidade expressiva de apreensões à disposição do juízo. O responsável pela unidade deverá verificar com a Magistrada a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 992 e segs. do CNFJ. Atentar ao Capítulo X - Das Apreensões do CNFJ, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 986, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências dos Fóruns para custódia.

11. 1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento das apreensões, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que os autos principais fiquem liberados para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no principal e apenas relacionada no respectivo pedido de providência (não pode ser transferida, nem cadastrada, a fim de não ter duplicidade). Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

11. 2. Tratando- se de arma sob a guarda da autoridade policial (Instituto de Criminalística, Delegacia de Polícia), havendo a decisão para a destinação, após a comunicação por e- mail, juntar o comprovante da leitura da mensagem, a qual deve ser juntada nos respectivos autos, com a baixa definitiva da apreensão e liberação para arquivamento dos autos. Não há a necessidade de aguardar o comunicado da remessa ao Ministério do Exército por parte da autoridade policial, conforme previsão do CNFJ. O mesmo ocorre em relação à destruição dos entorpecentes pela autoridade policial.

11. 3. O Sistema Nacional de Gestão de Bens - SNGB foi disponibilizado pelo CNJ e deve ser utilizado pela secretaria. Deverão ser cadastrados todos os objetos que estejam à disposição do juízo (armas, entorpecente, veículos, monetárias, entre outras) e que não tenham sido determinadas as destinações. Na capa dos autos, deve ser cadastrada a observação de 1 apreensão à disposição do juízo no SNGB, com a juntada do comprovante no sistema. Enquanto não existir uma ordenação específica, ou até que haja interoperabilidade, sugere- se a utilização das ordenações "Cadastro CNJ - (SNBA) Apreensão" e "Cadastro CNJ - (SNBA) baixa" para juntada do comprovante de cadastramento no SNGB. Está disponível o curso para utilização do sistema no site do CNJ.

11. 4. Ainda que o Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA) não esteja mais disponível para o



cadastramento dos bens, deverão ser obrigatoriamente atualizadas as baixas das apreensões, à medida que forem autorizadas as destinações pelo juízo.

12. Após a regularização das execuções em regime fechado e semiaberto, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013.

13. O parágrafo único do art. 1. 110 do CNFJ, a critério do juízo, prevê a possibilidade do apenado ser cientificado sobre as condições impostas na execução de pena por mandado, dispensando-se a realização da audiência admonitória, afim de reduzir a pauta e de agilizar o início do cumprimento.

14. Atentar ao auxílio do Conselho da Comunidade nas apresentações e nos cumprimentos das medidas, com a inserção dos comprovantes no Sistema Projudi, conforme previsão do art. 1. 156 do CNFJ.

15. Cabe enaltecer que as competências fechado/semiaberto e aberto do Sistema Projudi estão zerados, não constando nenhuma execução ativa.

16. Aponta-se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias (arts. 171 e 172 CNFJ).

17. Há Grupos Reflexivos e Responsabilizantes para homens autores de violência doméstica e familiar contra mulheres na Comarca, tendo, como responsável pela coordenação e demais profissionais, sido relacionados na certidão de seq. 5.

18. No período correccionado, não constam mensagens não lidas pelo Chefe de Secretaria no ano de 2024. Continuar cumprindo o Art. 10 CNFJ e o Art. 159, § 1º, RI/TJPR.

#### **Determinações:**

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e apresentar as justificativas à Magistrada no prazo para o cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:



1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas por parte do juízo.
2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi e Seeu.
3. As justificativas, o cumprimento e a revisão devem ser feitas na aba Informações Adicionais. Havendo a necessidade de juntada de certidões ou de pedidos, esses deverão ser feitos na movimentação deste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.

Analisado em 15/1/2024.

Curitiba 6 março 2024

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

